

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 /2023

***Denomina Via Pública***

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta.

Art. 1º - A via de ligação da Rua Maria do Carmo Silva Gonçalves do Bairro Nova Congonhas à Estrada Real, terá o mesmo nome por ser seu prolongamento.,

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de Agosto de 2023.

  
Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)  
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2762/2023  
Data: 23/08/2023 - Horário: 13:06  
Legislativo

# Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

## **Justificativa:**

A via que liga a Estrada Real ao bairro Nova Congonhas, é de fato um prolongamento rua Maria do Carmo Silva Gonçalves, que já possui o nome e faz a intercação a tal estrada.

Com a urbanização da mesma, será mais uma importante via de acesso ao Bairro Nova Congonhas.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de Agosto de 2023.

Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)  
Vereador



RENATO JOSÉ SENRA  
BARBOZA E IRMÃOS

ANDRADE DUARTE  
EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANDRADE DUARTE  
EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.

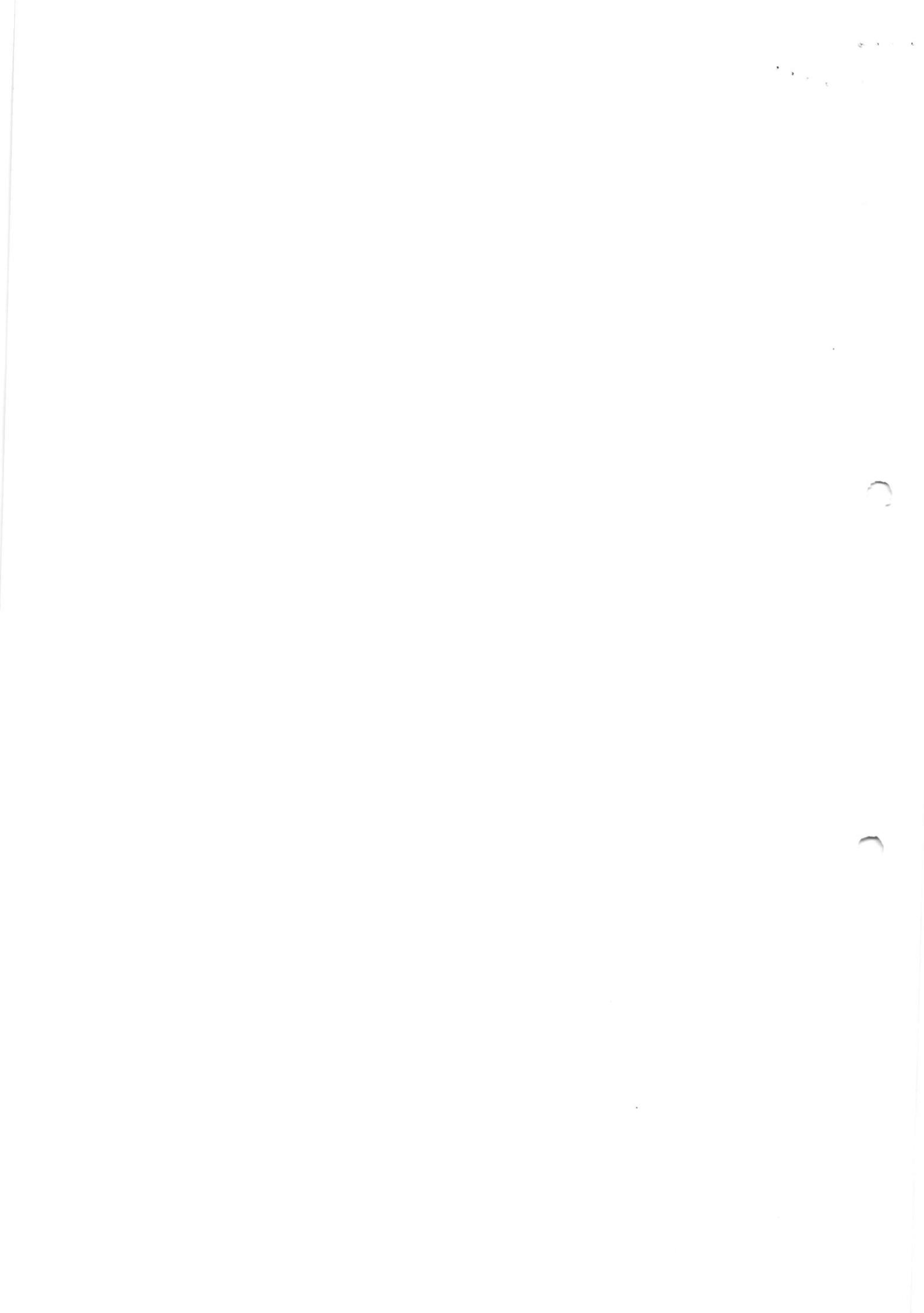
CIMENTO NOVA CONGOHAS





Google 100% Data das imagens: 24/05/2022 à mais recente Maxar Technologies

70 m Camera: 1405 m 20°30'51"S 43°49'20"W 909 m



*Congonhas*

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

## Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023

Matéria lida em Plenário – **29ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **05 de setembro de 2023.**



**Igor Jonas Souza Costa**  
Presidente  
Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama*

Congonhas, 20 de setembro de 2023.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 028/2023 – Denomina Pública.**

## PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
**Procurador do Legislativo**

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos

# Congonhas

## CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de Setembro de 2023.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023 – Denomina via pública – A via de ligação da rua Maria do Carmo Silva Gonçalves do Bairro Nova Congonhas à Estrada Real, terá o mesmo nome por ser seu prolongamento.**

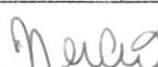
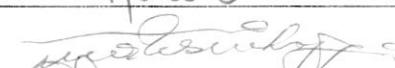
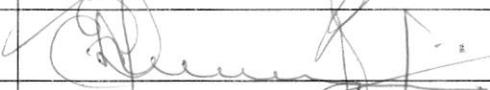
#### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal. A proposta foi apresentada pelo Vereador Averaldo Pereira.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e constitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Vereadores	Assinatura
Hemerson - <b>Presidente</b>	
Eduardo M. - <b>Vice-Presidente</b>	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

# Congonhas

## CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, ..... de ..... de 2023.

### Comissão de Obras e Serviços Públicos.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023 – Denomina via pública – A via de ligação da rua Maria do Carmo Silva Gonçalves do Bairro Nova Congonhas à Estrada Real, terá o mesmo nome por ser seu prolongamento.**

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal. A proposta foi apresentada pelo Vereador Averaldo Pereira.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - <b>Presidente</b>	
Edonias – <b>Vice-Presidente</b>	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	

CMC/MR



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

## Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023

Aprovado em **Única** discussão e votação simbólica por 10 votos favoráveis - 33ª Reunião Ordinária – 03/10/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 03 de outubro de 2023.



Igor Jonas Souza Costa

Presidente  
Mesa Diretora

# Congonhas

## CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de outubro de 2023.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

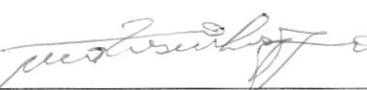
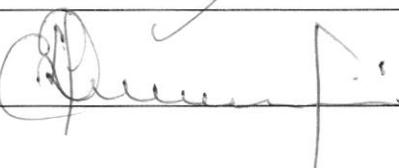
**Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2023 - Denomina Via Pública - A via de ligação da Rua Maria do Carmo Silva Gonçalves do Bairro Nova Congonhas à Estrada Real, terá o mesmo nome por ser seu prolongamento.**

### REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Averaldo Pereira, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/ST

## DECRETO LEGISLATIVO N° 1.594/2023

### DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - A via de ligação da Rua Maria do Carmo Silva Gonçalves do Bairro Nova Congonhas à Estrada Real, terá o mesmo nome por ser seu prolongamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de outubro de 2023.



**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

# Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL  
Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

CÓPIA

## Ofício nº 207/2023/Secretaria

Congonhas, 09 de outubro de 2023.

**Exmo. Sr.  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal**

**Assunto:** Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

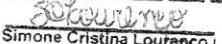
Encaminhamos Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

<b>PROJETO DE DECRETO N°</b>	<b>AUTOR</b>	<b>DECRETO LEGISLATIVO N°</b>
028/2023	Vereador Averaldo Pereira	1.594/2023
029/2023	Vereador Sebastião Moreira	1.595/2023
031/2023	Vereador Eduardo Ladislau	1.596/2023
032/2023	Vereador Eduardo Ladislau	1.597/2023

Atenciosamente.

  
**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
**Presidente da Mesa Diretora**  
**Câmara Municipal de Congonhas**

**CMC/MR**

RECEBIDO EM: 10/10/2023  
  
Simone Cristina Lourenço  
Matrícula 2257 - SEGOV

**Câmara Municipal de Congonhas**

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br  
www.congonhas.mg.leg.br



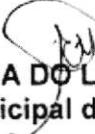
CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

## Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **11 de outubro de 2023**.

  
SECRETARIA DO LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Congonhas